Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA NO CAMPO DO ESTADIO MUNICIPAL "ANTÔNIO SPINA" NO CENTRO. TUDO EM CONFORMIDADE COM A MODADELIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**Referência: Processo Administrativo nº** 8101/2021 – 362/2022 – 200/2022

**Data de Assinatura:** _____/_____/2022

**Valor global:** R$ 374.715,72 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídicade direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **ANTONIO CARLOS MANGINI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.444.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 086.257.178-29, residente e domiciliado no município de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa e a empresa **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.902.342/0001-50, estabelecida à Avenida Deovair Cruz de Oliveira, nº 445, Salão 01, Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.776-435, representada pelo Srº ADELSON LUIS STEFFENS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 50.394.482-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 362.714.461-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolve(m) firmar o presente **CONTRATO,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital da **TOMADA DE PREÇOS 12/2021**, mediante condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui OBJETO deste Contrato a execução **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA NO CAMPO DO ESTADIO MUNICIPAL "ANTÔNIO SPINA" NO CENTRO,** com fornecimento de material e mão de obra, relacionados, especificados e quantificados na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e Projeto, e proposta apresentada, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição;

**1.2.**O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

**1.3.** O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**2.1.**A obra deverá ser executada conforme as especificações e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e Projeto, e proposta apresentada e serão recebidos SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, **CONTRATANTE**;

**2.1.1.**Correrá por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução;

**2.2**.Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, respondendo a **CONTRATADA** pelos danos ou prejuízos que possam acarretar;

**2.3.**O prazo de execução dos serviços, OBJETO deste Contrato, é de **90 (noventa) dias.** O prazo máximo para início de sua execução é de **10 (dez) dia** a contar da data do recebimento pela **CONTRATADA** da **Ordem para início dos Serviços,** emitida pelo Órgão competente da **CONTRATANTE;**

**2.4.**A **CONTRATADA** deverá fornecer para a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da **CONTRATANTE**, **antes do início dos serviços e, em até 10 (dez)dias após a publicação do extrato deste contrato**, os seguintes documentos:

**2.4.1**.Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do Contrato;

**2.4.2.**Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

**2.4.3.**Original ou cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA no qual conste responsável técnico com competência para os artigos 7º e 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CONFEA;

**2.4.4**.Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente, para acompanhar a execução dos serviços, diariamente;

**2.5**.A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS terá **03 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Ordem para Início dos Serviços**;

**2.6.**Caso seja observado, durante 05 (cinco) dias corridos, que a marcha dos trabalhos não acompanha a cronologia apresentada pela **CONTRATADA**, a **FISCALIZAÇÃO** a intimará a intensificar dentro de 03 (três) dias corridos os serviços, a fim de dar-lhes o andamento conveniente;

**2.6.1.**O não atendimento da intimação por parte da **CONTRATADA** levará a presunção de que os serviços estão em atraso, aplicável a multa prevista;

**2.7**.A multa prevista no item **10.3,** referente ao atraso no início da execução dos serviços, será aplicada pelo período máximo de 10 (dez) dias, caso os serviços não sejam iniciados, aplicar-se-á o disposto na **Cláusula Dez**;

**2.8**.O atraso na execução dos serviços somente será justificável quando decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato relacionada aos interesses da**CONTRATANTE**;

**2.8.1.**O pedido de prorrogação de prazo parcial, com a comprovação dos fatos queo justifiquem, deverá ser encaminhado à **CONTRATANTE**, 01 (um) dia após a ocorrência dos fatos ensejadores da prorrogação;

**2.8.2.**O pedido de prorrogação do prazo final, com a comprovação dos fatos que o justifiquem, deverá ser encaminhado à **CONTRATANTE** 15 (quinze) dias antes de findar o prazo estabelecido;

**2.9.**Excepcionalmente, desde que de interesse da **CONTRATANTE,** devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações;

**2.10**.O valor dos serviços adicionais referidos no item **5.4.** Deverá obedecer os limites fixados no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mantidos os preços unitários que figuram na proposta vencedora, ficando a cargoda **FISCALIZAÇÃO** a determinação das características e dos valores resultantes;

**2.11**.Serviços não previstos no projeto, a serem executados pela **CONTRATADA**, não poderão ser iniciados sem autorização expressa da **CONTRATANTE**;

**2.12.** A **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da **CONTRATANTE**;

**2.13.** A execução dos serviços ocorrerá mediante critérios eleitos pela **CONTRATADA** nos dias e horários a serem definidos pela **CONTRATANTE;**

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** O objeto definido no cronograma físico - financeiro devidamente executado será recebido pelo Diretor de Obras Publicas, que atestará as etapas da medição e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, sendo ratificados pelo Secretariode Obras, nos prazos estabelecidos e de acordo o disposto na lei, salvo prorrogações concedidas pela **CONTRATANTE**;

**3.2.**Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as especificações/condições constantes no Memorial Descritivo – conforme Anexo I do edital e da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

**3.3.**Executado, o objeto será recebido:

**3.3.1.Provisoriamente**, após vistoria completa, realizada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão do objeto;

**a)**O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

**3.3.2.**Após o recebimento provisório, que será ratificado mediante termo, ficarão os serviços em observação pelo prazo de **01(um) mês**, durante os quais a**CONTRATADA** ficará obrigada a fazer, às suas expensas, as substituições e reparações reclamadas por vícios que porventura apareçam;

**3.3.3.Definitivamente**, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **60 (sessenta) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

**a)**O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

**b)**Findo o prazo referido no item anterior, e mediante requerimento da **CONTRATADA**, a **FISCALIZAÇÃO** realizará a verificação dos serviços executados, para o recebimento definitivo, que será ratificado mediante termo.

**3.4.**Constatadas irregularidades no objeto, a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.4.1**.Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – **Anexo I** do edital, determinando sua substituição/correção;

**3.4.2.**Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**3.4.3**.As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazomáximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

**3.5**.O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados;

**3.6**.O Termo de Recebimento Definitivo será expedido com observância, no que couber das disposições constantes na Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**4.1.Caberá à CONTRATADA:**

**4.1.1.**Fornecer mão-de-obra competente e especializada para cada natureza de serviço, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que fornecessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade equantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido;

**4.1.2**.Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, principalmente as normas de construção brasileiras, tais como:

**a)**Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**b)**Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**c)**Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes a execução dos serviços ora contratados.

**4.1.3**.Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas na execução da obra, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

**4.1.3.1.**A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar todos os serviços que a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, julgar não se coadunarem com as normas citadas, correndo às suas expensas a correção dos serviços executados inapropriadamente;

**4.1.4.**Arcar com todas as despesas relativas a transporte, seguro, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos;

**4.1.5.**Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, e demais despesas legais que recaírem sobre o Contrato;

**4.1.6.**Arcar com os custos da confecção e colocação de uma placa no local dos serviços,

conforme declaração **ANEXO VII** do Edital, de acordo com o MANUAL a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.

**4.1.7.**Arcar com os custos de material, execução e montagem das instalações que se fizerem necessárias ao seu uso durante a execução dos serviços, tais como barracões, almoxarifados, sanitários, depósitos e refeitórios, inclusive arcar com os custos e manter vigilância destas instalações e do perímetro interior do canteiro de obras;

**4.1.8.**Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, se obrigando a **CONTRATADA a** dispensar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o empregado ou cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

**4.1.9.**Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's, em cumprimento as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho;

**4.1.9.1.**Quando das obras em vias públicas, a **CONTRATADA** deverá programar com a **CONTRATANTE** e em conjunto com a SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,um cronograma concomitante de interdições e de utilização parcial da via por usuários e proprietários locais, ou de desvios, com o objetivo de minimizar os transtornos advindos pela obra. Bem como considerar a integridade dos pedestres que persistam no trânsito pela área da intervenção. Assim, a **CONTRATADA** deverá sinalizar a obra e sua área de influência ostensivamente tanto internamente, bem como implantando a sinalização temporariamente de trânsito como mandam as diretrizes e determinações da Legislação nacional de trânsito (Lei nº 9503/97, Decreto nº 4711/03, Resolução nº 160/04 CONTRAN, Resolução nº 180/05 CONTRAN, Resolução nº 236/07 CONTRAN, Resolução nº 243/07 CONTRAN, Resolução nº 483/14 CONTRAN, Resolução nº 486/14 CONTRAN, Resolução nº600/16 CONTRAN, Resolução nº690/17 CONTRAN, Resolução nº 704/17 CONTRAN e demais normas vigentes);

**4.1.9.2.**Cabe a **CONTRATADA** providenciar projeto de sinalização temporária aprovado pelos órgãos de transito competentes, abordando as melhores práticas de segurança viária abrangendo as várias fases de evolução da obra, considerando tanto o expediente diurno como o noturno. É de responsabilidade da **CONTRATADA** implantar a sinalização vertical, horizontal, dispositivos auxiliares, e etc. e arcar com todo o ônus derivado dessa sinalização nos custos administrativos deste CONTRATO, pelo tempo necessário a execução da obra. E remover após a conclusão dos trabalhos;

**4.1.9.3.**A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA fica isenta da responsabilidade, cessão de sinalização horizontal e vertical e de dispositivos auxiliares ordinariamente. Devendo ser comunicada nos casos fortuitos para liderar a co-elaboração de um plano emergencial tempestivo e coordenar as ações pertinentes;

**4.1.10.**Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços e pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações necessárias,

respondendo pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados;

**4.1.11.**Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

**4.1.12.**Cumprir as diretrizes e elementos técnicos estabelecidos e informados pela **CONTRATANTE**;

**4.1.13.**Providenciar, às suas expensas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie;

**4.1.14.**Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas atingidas pelos mesmos, no prazo de **05 (cinco) dias**, entregando as obras perfeitamente limpas, a contar da conclusão dos serviços, sob pena da **CONTRATANTE** efetuá-la, arcando a **CONTRATADA** com o ônus decorrente da execução dos serviços de remoção, cujo valor será deduzido do pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, de acordo com o item **6.8. da Cláusula Sexta;**

**4.1.14.1.**A **CONTRATADA** deverá ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Assim, é responsabilidade da **CONTRATADA** selecionar e classificar, armazenar, carregar, remover, providenciar licenças e documentações CTR (CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS) e CADRI (CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DERESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL) ou as legalmente exigíveis, e destinar todosos resíduos gerados no canteiro de obras, nos termos da Resolução CONAMA N° 307/2002 e alterações, bem como atender às normas ABNT pertinentes**;**

**4.1.14.2.**A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas pertinentes ao processamento e destinação dos RCC, considerando o ônus nos termos do caput. Inclusive a subcontratação desses serviços de empresas regulares e licenciadas pelas autoridades ambientais, para tanto, quando conveniente ou imprescindível. Cabendo o encaminhamento dos documentos comprobatórios da destinação final para apensamento;

**4.1.15.**Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

**4.1.16.**Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

**4.1.17.**É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados, bem como a instauração, processode verificação e testes de uso de todos os sistemas e componentes orçados e discriminados na execução deste CONTRATO, em plenas condições de integridade, uso, funcionamento,

acessibilidade, segurança e garantia, até o recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**;

**4.1.18.**Trocar, às suas expensas, os materiais e equipamentos que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE;**

**4.1.19.**Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à execução do Contrato;

**4.1.20.**Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiadas ou prepostas, na execução do fornecimento contratado;

**4.1.21.**Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria OBJETO do presenteContrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos ou convenentes;

**4.1.22.**Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, que a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da CONTRATANTE designada oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais;

**4.1.23.**Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

**4.1.24.**A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

**4.1.25**.A **CONTRATADA** deverá manter, permanentemente, no local dos serviços,como seu preposto, pessoa idônea e capaz que a representará e acompanhará todaa execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária, bem como deverá executar as instruções do Departamento de Obras Públicas da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da **CONTRATANTE**, sem prejuízodas responsabilidades assumidas;

**4.1.26.**O **preposto** deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário;

**4.1.27.**Fornecer toda a supervisão e administração necessária à execução dos serviços;

**4.1.28**.Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada, se no curso deste contrato algum documento perder a validade;

**4.1.29.**Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da **CONTRATANTE** para avistoria e inspeção nas instalações da **CONTRATADA**;

**4.1.30.**Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

**4.1.31.**Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

**4.1.32.**Apresentar ao **CONTRATANTE**, quando solicitado, comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitaçãode suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato;

**4.1.33.**Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

**4.1.34.**Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números da cédula de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades;

**4.1.35.**Providenciar, às suas expensas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto; toda exigência que implique em modificações do projeto, deverá ser apreciada e aprovada expressamente pela **CONTRATANTE**;

**4.1.36.**Efetuar o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), obtida junto ao CREA conforme as características da obra/serviços, bem como efetuar o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e respectivas guias no caso de vir a utilizar a subcontratação de serviços considerados de especialização.

**4.1.36.1**.Ficará o responsável técnico anotado no caput (ou todos os responsáveis anotados) comprometido (comprometidos) na execução dos serviços conforme o “desenho universal”, matéria definida pela LEI N° 13.146/2015, regulamentações e pela NBR 9050:2015;

**4.1.36.2.**E quando da hipótese da não execução do desenho universal, posteriormente a colóquio técnico com a **CONTRATANTE** e aprovação pelo MINISTÉRIO/CAIXA, adotar solução alternativa e adaptações, observando os normativos específicos. E deverá apresentar a justificativa e o “as built” para apensamento;

**4.1.36.3.**Para a última medição, a **CONTRATADA** deverá encaminhar o “Laudo de Conformidade em Acessibilidade” (elaborado por profissional habilitado pelo CREA-SP/CONFEA ou pelo CAU-SP/CAU-BR) atestando, no que for aplicável, ter executado o projeto conforme os itens previstos na “Lista de Verificação de Acessibilidade”, matérias definidas pela IN MPDG N° 02/2017 e anexos;

**4.1.37.**Cabe à **CONTRATADA** efetuar a inscrição devidamente da matrícula no CADASTRO ESPECÍFICO do INSS (CEI), no prazo legal. Para o preenchimento do campo "nome" do cadastro, constará a denominação social da empresa construtora **CONTRATADA**, seguida da denominação social da **CONTRATANTE**. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento dos tributos. E ao final da obra deverá solicitar o encerramento, e comprovar a regularidade da situação. ConformeIN RFB N° 971/2009;

**4.2.Caberá a CONTRATANTE:**

**4.2.1.**Estabelecer, com competência única e exclusiva, os serviços a serem executados;

**4.2.2**.Realizar os pagamentos na forma, condições, preços pactuados e prazo estabelecidos na Cláusula Sexta;

**4.2.3.**Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato pelo Departamento de Obras Públicas da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS formalmente designada:

**4.2.4.**Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços;

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**5.1.**A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidadeexclusiva da **CONTRATANTE**, cabendo-lhe, outrossim, verificar o cumprimento do presente Contrato, autorizar os pagamentos de faturas, alterações de projetos e substituições de materiais e praticar os demais atos necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

**5.2.**O documento hábil para a aferição, comprovação e avaliação de todos os fatose assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras;

**5.2.1.**A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do presente Contrato, dar-lhe-ão visto diariamente, por seus representantes credenciados;

**5.3.**Os serviços serão executados de acordo com a documentação técnica; a **CONTRATADA** acatará as determinações da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da **CONTRATANTE**, com ela resolvendo eventuais dúvidas;

**5.4.**A **CONTRATANTE** se reserva o direito de modificar, adicionar ou reduzir os serviços, se assim julgar melhor aos seus interesses ou assim determinarem os recursos disponíveis, bem como, a critério da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da **CONTRATANTE**, poderão ser feitas modificações para assegurar o perfeito funcionamento das peças no conjunto ou adaptações no projeto original, desde que antecipadamente justificada nos autos e nos termos permitidos na Lei 8.666/93 e suas alterações;

**5.5.**A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da **CONTRATANTE** reserva- se o

direito de exercer a mais ampla e completa verificação dos serviços contratados, não se eximindo a **CONTRATADA,** em hipótese alguma, das responsabilidades pelos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus operários ou preposto;

**5.6.**No canteiro de obras deverá existir ambiente para receber o servidor indicado pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** nele manter o Diário de Obras, o cronograma físico-financeiro da obra, o cronograma de execução da obra, atualizado, e os projetos pertinentes, indicando graficamente tanto a previsão como o andamento dos serviços, com respectivas datas, bem como uma Caderneta de Ocorrência, destinada a registraras visitas realizadas ou ordens e providências tomadas pelo Departamento de Obras Públicas da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da **CONTRATANTE**;

**5.7**.Será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO a escolha do local para a execução e montagem, pela **CONTRATADA**, das instalações referidas no item **4.1.6.;**

**5.8.**A **FISCALIZAÇÃO** estabelecerá o itinerário para a movimentação de veículos relacionados à **CONTRATADA** dentro do município, se for o caso;

**5.9.**A **CONTRATANTE** indica, desde já, o **Servidor Público Municipal**, senhor **José Wilson Soares Luiz**, inscrito no CPF/MF nº 186.333.498-09 atualmente no cargo de Chefe de Setor de Obras, para realizar Gestão deste Contrato e o senhor **Danilo Guidini**, inscrito no CPF/MF nº 328.836.128-03 atualmente no cargo de Técnico em Edificação, para realizar a Fiscalização deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

**6.1.**O valor total deste contrato é de **R$ 374.715,72 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos);**

**6.2**.Os preços são fixos e irreajustáveis;

**6.3.**A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores estabelecidos na **PROPOSTA,** parte integrante deste, totalizando o valor de **R$ 374.715,72 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**

**6.3.1.**O pagamento será realizado, após a execução dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal, se devidamente atestada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

**6.3.2**.Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação das notas fiscais no setor financeiro da **CONTRATANTE**, mediante depósitos na conta-corrente nº 20.788-8, agência nº 4.258 do Banco do Brasil, da **CONTRATADA**, observado o disposto no **item 6.4**.;

**6.4.**Para realização do pagamento, as notas fiscais deverão estar instruídas com a requisição e com atestado de comprovação de execução dos serviços, conforme medição, e fluxo de desembolso, emitido pelo setor competente da **CONTRATADA,**por meio da SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

**6.4.1**.A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, após aprovar e receber os serviços em foco, também por escrito, encaminhará o requerimento, a notafiscal e sua aprovação, ao Secretário de Obras a fim de atestar e encaminhar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**;

**6.4.2**.A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e constantes da planilha orçamentária, parte integrante deste Contrato;

**6.4.3**.A CONTRATADA deverá encaminhar a documentação em laudas padronizadas, organizadas e legíveis, seguindo os padrões ABNT e da publicação NORMAS PARA APRESENTAÇÃO TABULAR do IBGE, ou conferir os modelo aceitos pela PREFEITURA;

**6.5.**A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente no Órgão **CONTRATANTE**;

**6.6.**Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente regularização.

**6.7.**O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a **CONTRATADA**, sendo vedado o seu reajuste;

**6.8.**Do valor das notas fiscais apresentadas para pagamento, serão deduzidos, depleno direito, pela **CONTRATANTE**:

**a)**Multas previstas neste Contrato;

**b)**As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

**c)**Cobranças indevidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** A despesa, em **R$ 374.715,72 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, e onerará os recursos orçamentários do exercício de 2022, na seguinte dotação:

**11.01.27.812.3007.1.029.449051.01.1100000**

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**8.1**.Para garantir o cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, equivalente a **5%**(cinco por cento) do valor total deste contrato;

**8.2**.A garantia prestada será liberada ou restituída após o **recebimento definitivo do objeto**

**contratado**;

**8.2.1**. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

**9.1.**Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços;

**9.2.**Excepcionalmente, desde que de interesse da **CONTRATANTE**, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações;

**CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES**

**10.1.**. **A CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** asseguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

**a)**Advertência escrita;

**b)**Multa;

**c)**Suspensão temporária do direito de participar em licitação da **CONTRATANTE** e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)**Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**e)**Demais penalidades previstas na lei;

**10.2.** A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas ou contratuais estabelecidas;

**10.3**.As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:

**a)**0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, no início dos serviços;

**b)**0,2% (dois décimos por cento) :

**b1)** Por dia de atraso, na execução final dos serviços;

**b2)**Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como por sua ausência no local dos serviços;

**b3**)Por cada vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da **CONTRATANTE** no prazo de 24(vinte e quatro) horas a contar do prazo do recebimento da convocação e também, no caso de não haver, na sede da **CONTRATADA** pessoa credenciada para recebe lá;

**b4)** Por dia em que não for encontrado no local da obra o DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS;

**c)**10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato, relacionadas nos casos previstos na Cláusula Onze;

**d)**20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual;

**CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO**

**11.1.**A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no casode inadimplência, e em especial, nos seguintes casos:

**11.1.1.**Atraso na execução dos serviços por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo global, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

**11.1.2.**Suspensão da execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, por prazo superior a 10(dez) dias, sem justificativa e prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**a)**Inexecução dos serviços, pela **CONTRATADA**, nos 10 (dez) dias posteriores à data do recebimento da Ordem de Serviços;

b)Utilização deste Contrato, pela **CONTRATADA**, como caução ou garantia para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRANTE**;

**c)**Reiteração de infrações ao presente Contrato;

**d)**Em caso de rescisão pela **CONTRATADA**, perderá esta, em benefício da **CONTRATANTE**, as garantias prestadas não tendo direito a indenização de qualquer espécie;

**11.2**.Excetuam-se os motivos de força maior plenamente justificável, e aceito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**11.3.** Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso dedecretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**11.4.**Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nas hipóteses e nas condições previstas no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**11.4.1.**No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** em aplicar sanções previstas no Edital,e neste Contrato e na legislação que rege a licitação;

**11.5**.É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da prestação de serviços objeto

desta licitação, exceto se for de interesse da **CONTRATANTE**, for expressamente autorizada e justificada;

**11.6.**A aplicação de quaisquer sanções referidas neste contrato, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

**11.7**.A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1**.A **CONTRATANTE** poderá determinar acréscimos ou supressões ao OBJETO deste Contrato até o limite 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor; em caso de acréscimo, os serviços acrescidos serão pagos de acordo com os preços unitários multiplicados pelas quantidades físicas efetivamente executadas;

**12.2.**A **CONTRATANTE** poderá aceitar, desde que expressamente, por escrito, a sub-empreitada dos serviços considerados de especialização, permanecendo a **CONTRATADA** como única responsável pelos serviços.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO E DO REGIME LEGAL**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS**, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cabreúva/SP _____, de_____de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA/SP**
Prefeito do Município de Cabreúva/SP
Antonio Carlos Mangini

**CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP**
Adelson Luis Steffens
Sócio-Proprietário

**Prefeitura de Cabreúva**
**Setor de Compras**
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

**Gestor do Contrato:**

1)_____
Nome: José Wilson Soares Luiz
Cargo: Chefe de Setor de Obras
CPF: 186.333.498-09

**Fiscal do Contrato:**

2)_____
Nome: Danilo Guidini
Cargo: 328.836.128-03
CPF: Técnico em Edificação

**Testemunhas:**

1)_____
Nome: Cirlene Alves de Souza
RG: 30.679.234-5
CPF: 189.309.888-57

2)_____
Nome:
RG:
CPF: